



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 3 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Apostilamentos .....  | 02 a 03 |
| Termos Aditivos ..... | 04 a 06 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Apostilamentos**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021 PMP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO / AL E A EMPRESA ANGELO E BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 48.479.154/0001-34, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Em atendimento ao pronunciamento da Superintendente de Compras e Licitações, Sra. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas, autorizado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Gustavo de Alencar Freitas, e de conformidade com as motivações, razões e instruções que integram o Processo Administrativo nº 2025.09065774056.O.PMP, fica, por força deste instrumento, reajustado, o valor mensal do contrato que é de R\$ 7.412,96 (sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), e conseqüentemente o seu **valor global que é de R\$ 88.955,52** (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no período de Dezembro/2023 a Dezembro/2024, com base no IGP-M conforme determina o contrato, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), passando com este reajustamento o valor mensal do contrato para R\$ 7.897,76 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) e, conseqüentemente, o seu **valor global para R\$ 94.773,12** (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos), tudo de conformidade com as instruções que integram o processo administrativo supracitado. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma preceituada no art. 124, inciso II, alínea (d) da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na disposição expressa na Cláusula Sexta, item 6.1. do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários do Município: Funcionais Programáticas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

**ORGÃO:** 06.000 – Secretaria Mun. de Fazenda – SEMFAZ;  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.010 – Secretaria Mun. de Fazenda – SEMFAZ;  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.023 – Gestão das ações Adm. da Secretaria da Fazenda  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.36.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
**FONTE DE RECURSO:** 0010 – Recursos Próprios

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 03 de julho de 2025.

  
Gustavo de Alencar Freitas  
MUNICÍPIO DE PENEDO

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 024/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
DO CONTRATO DE Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
005421/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PENEDO E O SENHOR  
JOBSON DAVI DOS SANTOS SILVA, NAS  
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

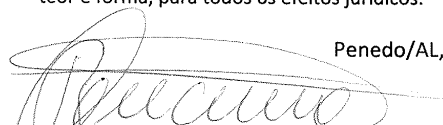
**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, domiciliado na Rua Santa Margarida ,98 bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas.

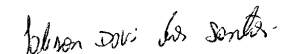
**LOCADOR:** **JOBSON DAVI DOS SANTOS**, neste ato doravante denominado, resolve celebrar o presente termo de aditivo ao contrato nº 024/2022 processo administrativo nº 005421/2022, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **024/2022**, por igual período, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em **03/07/2025** e término em **03/07/2026**.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração de nomenclatura, sendo sendo dotação orçamentaria:  
09.00- SEMED-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
09.14-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2114-GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADUTOS  
33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA  
1540-TRANSFERENCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 01 de junho de 2025.

  
**LUCIANO BARROS LUCENA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIO

  
**JOBSON DAVI DOS SANTOS**  
LOCADOR



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 023/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
DO CONTRATO DE Nº 023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
004170/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PENEDO E O SENHOR  
ERIVALDO SANTOS, NAS CONDIÇÕES E  
TERMOS SEGUINTE:**

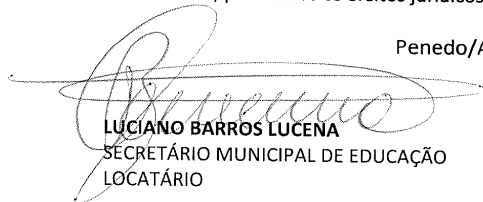
**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, domiciliado na Rua Santa Margarida ,98 bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas.

**LOCADOR:ERIVALDO SANTOS**, neste ato doravante denominado, resolve celebrar o presente termo de aditivo ao contrato nº 023/2022 processo administrativo nº 004170/2022, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:


- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **023/2022**, por igual período, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em **03/07/2025** e término em **03/07/2026**.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração de nomenclatura, sendo sendo dotação orçamentaria:  
09.00- SEMED-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
09.14-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2114-GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA  
1500.01.001-RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

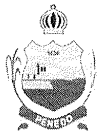
Penedo/AL, 01 de Junho de 2025.

  
**LUCIANO BARROS LUCENA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIO

**ERIVALDO SANTOS**  
LOCADOR

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 116, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-3357 - sedetur@penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 021/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005277/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, domiciliado na Rua Santa Margarida ,98 bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas.

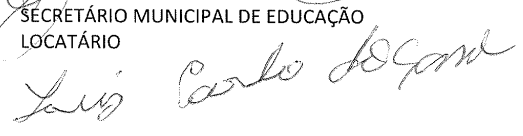
**LOCADOR:JOBSON DAVI DOS SANTOS**, neste ato doravante denominado, resolve celebrar o presente termo de aditivo ao contrato nº 021/2022 processo administrativo nº 005277/2022, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **021/2022**, por igual período, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em **03/07/2025** e término em **03/07/2026**.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração de nomenclatura, sendo sendo dotação orçamentaria:  
09.00- SEMED-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
09.14-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2114-GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADUTOS  
33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA  
1540-TRANSFERENCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 01 de junho de 2025.

  
**LUCIANO BARROS LUCENA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIO

  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
LOCADOR